VI – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2014

Contrato nº: 83/2014

VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega e vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: PONTES CONSTRUTORA EIRELLI EPP

CNPJ nº 05.299.176/0001-00

Finalidade: **Contratação de empresa especializada de engenharia, para a pavimentação poliédrica com pedras irregulares da Rua Cassiano Fernandes de Lima** (no trecho entre a Avenida Vergílio Sabino da Silva e a Rua Augusto Filipini); **Rua Carlos João Colombo (**no trecho Avenida Vergílio Sabino da Silva e Rua Augusto Filipini**) e a Rua Raulino Narciso** (no trecho entre a Rua Pedro Winckler e a Rua Balduino Foschieira)**, com área total a pavimentar de 3.708,00 m2 ; pavimentação de passeios com área de 1.736,45 m2; drenagem pluvial com extensão de 392,00 m; meio fio pré-moldado com extensão de 892 m; e sinalização vertical de 14 placas.**
Obra realizada através do **Contrato de Repasse nº 1008077-67/2013/MCIDADES/CAIXA - Município de Bom Jesus/SC.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 48/2014 - T.P nº 6/2014

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Pedro Bortoluzzi, 435 inscrito no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR SABINO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTES CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, pessoa jurídica, com sede a Rua Amilcar Sotilli, nº 92, Sala 01 Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º **05.299.176/0001-00**, neste ato representada pelo seu **Sr. Oraides Medeiros Pontes,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.994.778, domiciliado na Rua Amilcar Sotilli, nº 92, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Devido atraso ocorreu a não adequação das mangueiras da CASAN e também a não confirmação do repasse do restante do convenio. Fica prorrogado o prazo de vigência para a entrega da obra para **até o dia 31 de dezembro de 2016.**

CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor na presença de 02(duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus – SC, 20 de julho de 2016.

VILMAR SABINO DE SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTES CONSTRUTORA EIRELLI EPP
CNPJ nº 05.299.176/0001-00
Oraides Medeiros Pontes
CPF nº 572.826.259-72
Contratada

Testemunhas:

_____
Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

_____
Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cristiano Ineia
Assessor Jurídico
OAB/SC 35.160

Minuta

Contrato nº: 83/2014
VI – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de entrega e vigência do contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: PONTES CONSTRUTORA EIRELLI EPP
CNPJ nº 05.299.176/0001-00

Objeto: **"**Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como para execução da obra objeto do contrato original, para **até o dia 31 de dezembro de 2016".**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 48/2014 - T.P nº 6/2014

Foro: Comarca de Xanxerê.

Data: Bom Jesus (SC), 20 de julho de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal